



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO), REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM E ÂMBITO TRABALHISTA – JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAL E DA UNIÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA ESTADO DO PIAUÍ, E O ESCRITÓRIO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ/MF sob o nº 37.318.831/0001-16), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, inscrito no CNPJ nº **01.612.608/0001-30**, situado na Rua São Paulo, 611, centro, São João da Fronteira- Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, (CNPJ/MF sob o nº 37.318.831/0001-16), com sede na Rua Napoleão Lima Nº 1320, Bairro: Jaquei, Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO), REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM E ÂMBITO TRABALHISTA – JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAL E DA UNIÃO**, conforme a Inexigibilidade nº 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira (PI), 06 de janeiro de 2023.

P/ CONTRATANTE: ANTONIO ERIVALDO BARBOSA

P/ CONTRATADA: ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS:
